

ATA DA 82a. SESSÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1949.

PRESIDENCIA DO EXMO.SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR.DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Brig. Major Varady, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, General Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, e General Gil Castello Branco. e o Brig. Appel Neto convocado para substituir o Brig. Amílcar V. Pederneiras.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministro Dr. Vaz de Mello, General Edgar Facó e Brig. Amílcar V. Pederneiras, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 26-9-949:

- Nº 17.878 - Pernambuco.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Promotoria da Aud. da 7a. R.M.- Apelado: Cristino Severino da Silva, soldado do 14º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão, unanimemente.
- Nº 17.922 - Cap.Fed.-Rel.O Sr. Ministro Gen.Castello Branco.-Rev.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da 3a.Aud. da 1a. R.M.-Apelado: Elias Gonçalves, sold. da Cia. de Serviços do Reg. Sampaio, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão, unanimemente.
- Nº 17.984 - Bahia.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Rev.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.-Apelado: Hildebrando Rumão de Souza, sold. do Contingente do C.P.O.R., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão, unanimemente.
- Nº 17.988 - Ceará.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Rev.O Sr. Ministro Maj.Brig.Appel Neto.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.-Apelado: Egidio Estevão da Costa, sold. do 10º G.A.T.-75, absolvido do crime previsto no art. 159, do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão, unanimemente.
- Nº 17.996 - Paraíba do Norte.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Rev.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.-Apelado: Orlando Pereira Barros, sold. do 15º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.025 - Minas Gerais.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Rev.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.-Apelado: Adilson Oliva da Cruz, sold. do C.P.O.R. de Belo Horizonte, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão, unanimemente.

(Cont. da ata da 82a. ses. em 23-9-949)

- Nº 18.072 - Bahia.-Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.-Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.-Apelado: Manoel Ferreira do Carmo, sold. do 19º B.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão, unanimemente.
- Nº 18.076 - Sergipe.-Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.-Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.-Apelado: Roque Leonidio dos Santos, sold. da 1a/28º B.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão, unanimemente.
- Nº 18.099 - R.C.Sul.-Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M.-Apelado: Pedro Carvalho, sold. do 1º R.C.Mec., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal mandou anular o julgamento, sendo renovado, unanimemente.
- Nº 18.074 - Bahia.-Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.-Apelado: Edesio Teodoro Ferreira, sold. do Contingente do Q.C.R., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de prisão, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 24.430 - Cap.Fed.-Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Paciente: Esdras Garcia de Vasconcellos, detido no 1º B.C.C.-Concedeu-se a ordem para ser posto em liberdade, ficando íntegro do processo e da incorporação, unanimemente.
- Nº 24.440 - Bahia.-Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor ~~XXXXX~~ Varady.-Paciente: Ricardo Elísio de Oliveira, marinheiro, preso na Base Naval do Salvador.- Concedeu-se a ordem para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo a que responde, contra os votos do Srs. Ministros Gerais Ary Pires e Castello Branco, e Dr. Gomes Carneiro que a negavam.
- Nº 24.443 - São Paulo.-Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Paciente: Raul de Figueiredo Malta, insubmisso pela 4ª R.M.. C.R.- Negou-se a ordem, unanimemente.

R E C U R S O C R I M I N A L

- Nº 3.256 - Mato Grosso.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente: A Prom. da Aud. da 9a. R.M.-Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra Helio do Nascimento Nogueira, João Ferreira Lima, Baltazar Machado e Ireno do Nascimento, sargentos.-Deu-se provimento para julgar competente a 1a. Aud. da 2a. R.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Brig. Heitor Varady, que negavam.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 17.707 - Cap.Fed.-Rel. Sr. Ministro Dr. Bocayana Cunha.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Carlos Caetano

(Cont. da ata da 82a. se. em 28-9-949)

do Rosario, ex-aspirante a Oficial R/2 de Artilheria, condenado a 2 anos e 8 meses de reclusão como incurso no art. 198 § 4º, alinea I, todo do C.P.M.-Apelado: O Conselho Permanente de Justiça do la. Aud. da la. R.M.-Usou da palavra o apelante. O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a 1 ano e quatro meses de reclusão, ex-vi do art. 198 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Gerais Ary Pires e Castello Branco, que confirmavam a sentença; e Dr. Bocayuva Cunha, que condenava a 1 ano, não aplicando o art. 314 do C.P.M..

Nº 18.085 - São Paulo.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.O Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: João de Castro Souza, sold. do 6º G.A.C.Mot., condenado a 4 meses de detenção como incurso no art. 159 do C.P.M.-Apelado: O Cons. de Justiça do 6º G.A.C.Mot.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 17.895 - Paraíba.- Rel.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Rev. O Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.-Apelado: José Carlos da Silva, sold. do XL I/15º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

Nº 17.925 - Cap.Fed.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Rev.O Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da la. R.M.- Apelado: Djalma dos Santos, sold. da Cia de Obuzes do Regimento Sampaio, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

P E T I Ç Ã O

Nº 85 - Cap.Fed.-Rel.O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Iáço de Bleasby Fernandes, 1º Substituto de advogado de ofício da 2a. Aud. da Marinha, requer lhe seja reconhecido e assegurado o direito de concorrer, juntamente com os advogados de ofício de 2a. entrância, á formação da lista tríplice para provimento do cargo de Promotor de la. entrância, que existia ou venha a existir.- Indeferiu-se contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que deferia.

R E V I S Ã O C R I M I N A L

Nº 514 - Distrito Federal.-Rel.O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev.O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Frank Walter Jordan, condenado a 20 anos de prisão como incurso nas penas do art. 21, la. parte do Decreto-Lei 4766, delde outubro de 1942, por Acórdão de 28 de maio de 1943, do Tribunal de Segurança.- O Sr. Ministro Relator deferiu, em parte, para condenar o revisando a 8 anos de prisão, ex-vi do art. 21; o Sr. Ministro Revisor deferiu, em parte, para condenar a 5 anos, na forma do art. 23; o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro pediu vista da revisão.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Sessão de 19 de setembro Revisões criminaes 500 (C.C.-B.C) 514 (C.C.-B.C) Sessão de 23 de setembro Petição 86 (C.C) Apelações 17.978 (A.V.-C.B) 17.992 (C.B.-A.V) 17.995 (M.A.P.-A.V) 18.070 (A.V.-C.B) 18.073 (A.N.-A.V) 18.088 (H.V.-A.V) Sessão de 26 de setembro apelações 17.685 (G.C.-C.C) 17.700 (G.C.-C.C) Sessão de 28 de setembro Apelações 17.599 (C.C.-G.C) 17.632 (C.C.-G.C)

se.

(Cont. da ata da 82a. em 28-9-949).

17.703 (G.C.-C.C) 17.714 (G.C.-C.C) 17.723 (G.C.-C.C) 17.759 (G.C.-C.C) 17.765 (G.C.-G.C) 17.772 (G.C.-C.C) 17.781 (G.C.-C.C) 17.802 (G.C.-C.C) 17.948 (G.C.-C.C) 17.956 (G.C.-C.C) 17.957 (G.C.-C.C) 17.962 (G.C.-C.C) 17.966 (G.C.-C.C) 17.969 (G.C.-C.C) 17.970 (G.C.-C.C) 18.034 (C.B.-A.V) 18.037 (G.C.-C.C) 18.061 (G.C.-C.C) 18.075 (A.V.-A.N) 18.090 (A.V.-M.A.P) 18.122 (A.N.-C.B) 18.128 (A.N.-H.V) 18.138 (H.V.-C.B) 18.162 (M.A.P.-A.N) 18.166 (H.V.-C.E) Revisões Criminais 541 (G.C.-C.C) 525 (B.C.&G.C).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Azevedo Milanez
Presidente.

TRIBUNAL MILITAR
28 SET. 1949 **
REDAÇÃO,
CORRESPONDÊNCIA
E DATILOGRAFIA

Aj. Sumário de Sessão